MATRIZ DE RISCOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pregos e demais materiais correlatos, destinados à manutenção e execução de serviços diversos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

2. CLÁUSULA CONTRATUAL

A matriz de riscos referente a esta contratação deverá observar as seguintes cláusulas:

Risco	Grau	Percentual	Mitigação
Aquisição de pregos e materiais correlatos com especificações técnicas inadequadas para a finalidade pretendida.	Máximo	70%	Elaboração de especificações técnicas detalhadas; definição das dimensões, tipos, materiais e características mínimas dos produtos; análise das propostas e catálogos quando necessário.
Fornecimento de pregos com dimensões, espessura ou resistência incompatíveis com os serviços a serem executados	Máximo	70%	Definição prévia das características técnicas mínimas; conferência dos produtos no recebimento; rejeição dos itens que não atendam às especificações estabelecidas.
Recebimento de produtos danificados, enferrujados, deformados ou com defeitos de fabricação	Médio	50%	Inspeção dos materiais no momento do recebimento; conferência das condições físicas dos produtos; substituição dos itens que apresentarem defeitos, avarias ou condições inadequadas de uso.
Variação significativa dos preços dos pregos e demais materiais durante a vigência da Ata de Registro de Preços	Baixo	20%	Acompanhamento periódico dos preços de mercado; planejamento das aquisições; observância das condições legais para eventual revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro.
Atraso na entrega dos materiais pela empresa contratada	Médio	50%	Estabelecimento de prazo de entrega no instrumento convocatório e na Ata de Registro de Preços; acompanhamento dos pedidos; notificação da empresa em caso de atraso e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

TABELA 01 – TABELA DE RISCOS

Os graus de que trata a cláusula anterior serão:

Assinado por 1 pessoa: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/E9D9-1925-01EE-CAA0 e informe o código E9D9-1925-01EE-CAA0

Nulo – 0% - não será atribuída nenhuma alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços. Aplicado a situações que possam causar prorrogação do prazo de entrega.
Baixo – 20% - será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se o reajuste sobre o percentual que tal custo representa.
Médio – 50% - será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se o reajuste sobre o percentual que tal custo representa.
Alto – 70% - será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se o reajuste sobre o percentual que tal custo representa.
Máximo – 100% - será atribuída alteração para manutenção do equilíbrio econômico e financeiro para o Contrato Administrativo ou Ata de Registro de Preços, aplicando-se o reajuste sobre o percentual que tal custo representa.

Os percentuais descritos acima não representam o acréscimo de valor, e sim o percentual que cada risco representará para a eventual concessão de ajuste, dentro dos limites descritos nesta matriz.

Nos casos em que incidirem duas ou mais situações previstas como riscos, serão aplicadas em adição, até o limite de 100% (cem por cento).

O valor de aumento a ser considerado para reequilíbrio será o resultado da seguinte fórmula:

$$\text{Valor do reequilíbrio} = \left(\text{Preço de custo atual} - \text{Preço de custo antes da licitação} \right) * \text{Percentual do grau de risco}$$

2.1.1. Índices e/ou tabelas oficiais para aplicação de atualização automática e impacto financeiro: para esta contratação, não será admitida atualização automática com base em índices ou tabelas oficiais.

2.1.2. O gestor contratual será responsável pelo acompanhamento dos impactos financeiros durante a execução contratual.

2.2. Os fatos supervenientes da contratação que poderão impactar o contrato serão:

2.2.1. Os atos previstos na tabela de riscos previstas na cláusula 2, que deverão ser comprovados através de documentos e demais formas de comprobação da situação superveniente, para consideração do pedido de reequilíbrio.

Assinado por 1 pessoa: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/E9D9-1925-01EE-CAA0 e informe o código E9D9-1925-01EE-CAA0

2.2.2. Modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

3. As ações que poderão mitigar os riscos estão previstas em campo próprio, na tabela de riscos previstas na cláusula 2.

4. Quando o contrato for demasiadamente onerado, poderá ser rescindido ou suspenso, a critério da Administração;
4.1. Neste caso, a Administração suportará reajustes até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato

4.2. para mitigar eventuais riscos, a Administração poderá exigir a apresentação de garantia no aporte de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

5. No caso de contratação integrada ou semi-integrada, o contrato somente sofrerá alteração financeira nos seguintes casos:
5.1. Para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;
5.2. Por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da lei 14.133/2021.
5.3. Por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi-integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da lei 14.133/2021.
5.4. Por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

Baependi, 23 de September de 2026.

José Maria do Nascimento
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: JOSE MARIA DO NASCIMENTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://baependi.1doc.com.br/verificacao/E9D9-1925-01EE-CAA0 e informe o código E9D9-1925-01EE-CAA0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E9D9-1925-01EE-CAA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSE MARIA DO NASCIMENTO (CPF 003.XXX.XXX-26) em 23/09/2026 08:37:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://baependi.1doc.com.br/verificacao/E9D9-1925-01EE-CAA0